

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



ERRATA

No Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2020 tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de Leites Especiais para atender necessidades da Secretária Municipal de Saúde; No ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, onde prevê itens de ampla participação e itens de cota reservada; A partir de análise do Acórdão TCE/PR nº 2122/19, no que se diz respeito à aplicabilidade do Art. 48, A Comissão de Licitação, Apoio ao Pregão e Pregoeiro, decidirão pela seguintes alterações:

1ª – Os “ITENS PARA PARTICIPAÇÃO GERAL, 1, 2, 3 e 4”, a partir desta ERRATA, serão exclusivos a participação de ME/MEI/EPP. Todos os itens desta licitação destinam-se exclusivamente a ME/MEI/EPP.

2ª - Alterações, inclusões e exclusões em **negrito** e sublinhado.

Onde se lê:

Itens	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, nutricionalmente completa, com densidade energética normal (1,0kcal/ml), normoproteico, normolipídico, sem fibras e hipossódico . NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE LACTOSE; Indicações: desnutrição, anorexia nervosa, neoplasias, cardiopatias, doenças neurológicas. Apresentação/Rendimento: Somente o pó, Lata partir <u>de 400g</u> lata e lacre interno de alumínio. "equivalente ou similar a NUTRISON SOY e NUTREN 1.0 "	Fr	60	R\$ 52,99	R\$ 3.179,40
5	Suplemento em pó para nutrição enteral ou oral, normocalorico, indicado para pacientes adultos e idosos, com presença de fibras FOS e inulina, enriquecidos com vitamina D e Cálcio; Produto isento de sacarose, frutose e glúten. Apresentação: Somente o pó, Lata a partir de 350g, lata e lacre interno de alumínio. Isento de Sabor . "equivalente ou similar a NUTREN SENIOR e ENSURE"	Fr	200	R\$ 56,69	R\$ 11.338,00
6	Dieta nutricionalmente completa e balanceada especialmente desenvolvida para atender as necessidades de crianças de 1 a 10 ano de idade. Suplementação em pó para nutrição enteral ou oral. Vitaminas, minerais, mínimo de 80% de proteína animal, podendo conter TCM. Isento de Glúten e Lactose, em qualidade nutricional igual o superior e auxiliando para o estabelecimento nutricional do usuário. Apresentação: Somente o pó, Lata a partir de 350g, lata e lacre interno de alumínio. Isento de Sabor . "equivalente ou similar a NUTREN JUNIOR e PEDIASURE"	Fr	50	R\$ 52,02	R\$ 2.601,00

Deve-se lêr:

1	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, nutricionalmente completa, com densidade energética normal (1,0kcal/ml), normoproteico, normolipídico, sem fibras e normossódico . NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE LACTOSE; Indicações: desnutrição, anorexia nervosa, neoplasias, cardiopatias, doenças neurológicas. Apresentação/Rendimento: Somente o pó, Lata partir de 800g lata e lacre interno de alumínio. "equivalente ou similar a NUTRISON SOY e TROPIC BASIC "	Fr	30	R\$ 83,07	R\$ 2.492,10
5	Suplemento em pó para nutrição enteral ou oral, normocalorico, indicado para pacientes adultos e idosos, com presença de fibras FOS e inulina, enriquecidos com vitamina D e Cálcio; Produto isento de sacarose, frutose e glúten. Apresentação: Somente o pó, Lata a partir de 350g, lata e lacre interno de alumínio. Com ou Sem Sabor . "equivalente ou similar a NUTREN SENIOR, NUTRIDRINK PROTEIN E IMMAX ".	Fr	100	R\$ 58,90	R\$ 5.890,00
6	Dieta nutricionalmente completa e balanceada especialmente desenvolvida para atender as necessidades de crianças de 1 a 10 ano de idade. Suplementação em pó para nutrição enteral ou oral. Vitaminas, minerais, mínimo de 80% de proteína animal, podendo conter TCM. Isento de Glúten e Lactose, em qualidade nutricional igual o superior e auxiliando para o estabelecimento nutricional do usuário. Apresentação: Somente o pó, Lata a partir de 350g, lata e lacre interno de alumínio. Com ou Sem Sabor . "equivalente ou similar a NUTREN JUNIOR e PEDIASURE"	Fr	50	R\$ 52,02	R\$ 2.601,00

Inclui-se Item 8:

8	Nutrição completa e balanceada para pacientes em nutrição oral e enteral. Indicado na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes. Normocalórica, normoproteica, normolipídica, com sacarose, isento de fibras, normossódico. De fácil dissolução, sem necessidade de liquidificador e/ou mixer. Embalagem de 400g. Com ou Sem Sabor. "equivalente ou similar ao ENSURE e NUTREN 1.0."	Fr	100	R\$ 53,90	R\$ 5.390,00
----------	--	-----------	------------	------------------	---------------------

Valor total estimado: **R\$ 111.939,60 (Cento e onze mil Novecentos e Trinta e Nove reais e Sessenta centavos)**

Justificativa: Visto alguns esclarecimentos e sugestões feitas por licitantes interessadas na participação no processo, detalhes incorretos no descritivo dos itens e correta adequação do TERMO DE REFERENCIA a legislação, foi necessário às alterações para garantir a correta aquisição, concorrência justa e coerente entre os itens por parte das licitantes e o atendimento as necessidades da Secretária de Saúde.

Nova data de Abertura para: **27 de Maio de 2020**, abertura as 08:30h

Nova Fátima, 11 de Maio de 2020

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa para aquisição kits de alimentação, atendendo necessidades da Secretaria de Assistência Social**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos itens se faz necessário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere ao atendimento as necessidades nutricionais dos pacientes, ao atendimento de solicitações medicas a complementação alimentar de infantes e adultos.

CLAUSULA TERCEIRA - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, nutricionalmente completa, com densidade energética normal (1,0kcal/ml), normoproteico, normolipídico, sem fibras e normossódico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE LACTOSE ; Indicações: desnutrição, anorexia nervosa, neoplasias, cardiopatias, doenças neurológicas. Apresentação/Rendimento: Somente o pó, Lata partir de 800g lata e lacre interno de alumínio. "equivalente ou similar a NUTRISON SOY e TROPIC BASIC"	Fr	30	R\$ 83,07	R\$ 2.492,10
2	Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas intactas. Contém adequada relação ômega 6:ômega 3 e presença de LCPUFAs (DHA e ARA)2-3, além da presença de nucleotídeos. Teor de vitaminas A e C e dos minerais Ferro e Zinco adaptados aos achados do Estudo Nutriplanet Brasil4. Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Faixa etária: lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Proteínas: Intactas-relação soro/caseína 60/70:30/40 Perfil de Carboidratos: 100% lactose; Perfil de lipídios: 98% de gordura vegetal (óleo de palma, óleo de girassol alto oléico, óleo de canola, óleo de girassol) e 2% de gordura animal (láctea). Contém adição de ARA na concentração de 0,3% e de DHA na concentração de 0,2% dos lipídios totais. Apresentação: Somente o pó, Lata partir de 800g, lata e lacre interno de alumínio. "equivalente ou similar a APTAMIL I e NAN CONFORT I"	Fr	500	R\$ 55,77	R\$ 27.885,00
3	Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas intactas. Contém adequada relação ômega 6:ômega 3 e presença de LCPUFAs (DHA e ARA)2-3, além da presença de nucleotídeos. Teor de vitaminas A e C, adaptados aos achados do Estudo Nutriplanet Brasil4. Indicações: Alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida. Faixa etária: lactentes a partir dos 6 meses de vida; Perfil de Proteínas: Intactas-relação soro/caseína 50/70:30/50. Perfil de Carboidratos: 100% lactose; Perfil de lipídios: 75% de gordura vegetal (óleo de girassol alto oléico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma) e 25% de gordura animal (láctea). Contém adição de ARA na concentração de 0,2% e de DHA na concentração de 0,2% dos lipídios totais. Apresentação: Somente o pó, Lata partir de 800g, lata e lacre interno de alumínio. "equivalente ou similar a APTAMIL II e NAN COMFORT II"	Fr	150	R\$ 55,77	R\$ 8.365,50
4	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. Indicações: Alimentação de lactentes com alergia ao leite de vaca (ALV) e com quadro diarreico e/ou Má absorção; Faixa etária: 0-3 anos; Lipídeos: 48% - 50% TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média) e 50% óleos vegetais - colza, girassol e palma. Com adição de ARA na concentração de 0,2% e DHA na concentração de 0,2% dos lipídeos totais; Informações Adicionais: Isento de sacarose. NÃO CONTÉM GLUTEN Produto isento de lactose, conforme RDC 136/2017; Apresentação: Somente o pó, Lata partir de 400g, lata e lacre interno de alumínio. "equivalente ou similar a PREGOMIN PEPTI E ALFARÉ"	Fr	300	R\$ 185,27	R\$ 55.581,00
5	Suplemento em pó para nutrição enteral ou oral, normocalorico, indicado para pacientes adultos e idosos, com presença de fibras FOS e inulina, enriquecidos com vitamina D e Cálcio; Produto isento de sacarose, frutose e glúten. Apresentação: Somente o pó, Lata a partir de 350g, lata e lacre interno de alumínio. Com ou Sem Sabor. "equivalente ou similar a NUTREN SENIOR, NUTRIDRINK PROTEIN E IMMAX" .	Fr	100	R\$ 58,90	R\$ 5.890,00
6	Dieta nutricionalmente completa e balanceada especialmente desenvolvida para atender as necessidades de crianças de 1 a 10 ano de idade. Suplementação em pó para nutrição enteral ou oral. Vitaminas, minerais, mínimo de 80% de proteína	Fr	50	R\$ 52,02	R\$ 2.601,00

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



	animal, podendo conter TCM. Isento de Glúten e Lactose, em qualidade nutricional igual o superior e auxiliando para o estabelecimento nutricional do usuário. Apresentação: Somente o pó, Lata a partir de 350g, lata e lacre interno de alumínio. Com ou Sem Sabor. "equivalente ou similar a NUTREN JUNIOR e PEDIASURE"				
7	Alimento em pó, alimento com proteína isolada de soja para dietas com restrição de lactose; Mistura à base de proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, riboflavina, vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina D, vitamina B12, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante natural betacaroteno), açúcar, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Pode ser consumido por intolerantes a lactose e celíacos. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTEM SACAROSE, GLICOSE E MALTOSE. Apresentação: Somente o pó, Lata a partir de 300g, lata e lacre interno de alumínio. "equivalente ou similar a SUPRA SOY e MILNUTRI SOJA"	Fr	150	R\$ 24,90	R\$ 3.735,00
8	Nutrição completa e balanceada para pacientes em nutrição oral e enteral. Indicado na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes. Normocalórica, normoproteica, normolipídica, com sacarose, isento de fibras, normossódico. De fácil dissolução, sem necessidade de liquidificador e/ou mixer. Embalagem de 400g. Com ou Sem Sabor. "equivalente ou similar ao ENSURE e NUTREN 1.0."	Fr	100	R\$ 53,90	R\$ 5.390,00
Total Licitação					R\$ 111.939,60

Valor total estimado: **R\$ 111.939,60 (Cento e onze mil Novecentos e Trinta e Nove reais e Sessenta centavos)**

CLAUSULA QUARTA – SOBRE EQUIVALENCIA E SIMILARIDADE:

- 4.1. Poderá ser solicitada avaliação da Nutricionista, no sentido a verificar equivalência e similaridade, de itens adquiridos que fugirem das marcas mencionadas, na intenção de garantir a mesma qualidade nutricional e atendimento da solicitação da Secretária de Saúde.
- 4.2. Poderá ser solicitado a Licitante vencedora de item que fugir da marca mencionada, Laudo Técnico na intenção de garantir a mesma qualidade nutricional e comprovar equivalência do item proposto.
- 4.3. Na hipótese de não equivalência ou similaridade de item avaliado pela Nutricionista e ou verificado em Laudo, a Licitante terá proposta desclassificada.

Obs.: A menção à marca de referência é permitida e deriva do dever que a Administração possui de caracterizar o objeto licitado de forma adequada, sucinta e clara, de acordo com os Art's. 14, 38, caput, e 40, inciso I, da lei nº 8.666/93. Nesses casos, o órgão licitante **"deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada."** (Acórdão TCU nº 113/16 – Plenário). Sobre a diferença entre a vedação à indicação de marca e a menção à marca de referência, assim se manifestou o Tribunal de Conta da União no Acórdão nº 2.829/15 – Plenário: **"A diferença básica entre os dois institutos é que o primeiro (excepcionado pelo art. 7º, § 5º, da Lei 8.666/1993), admite a realização de licitação de objeto sem similaridade nos casos em que for tecnicamente justificável, ao passo que o segundo é empregado meramente como forma de melhor identificar o objeto da licitação, impondo-se a aceitação de objeto similar à marca de referência mencionada"**.

Nova Fátima, 27 de Abril de 2020